**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 2012**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1o do Decreto no 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 209 – **NOMEAR**

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR, para exercer o cargo de Secretário de Articulação com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação, código DAS 101.6.

**GLEISI HOFFMANN**

***(Publicação no DOU n.º 48, de 09.03.2012, Seção 2, página 01)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Nº 158 - Art. 1° Designar JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES, Secretário-Executivo do Ministério da Educação, para, no âmbito deste Ministério, exercer as atribuições elencadas no art. 40, da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE OLIVA**

***(Publicação no DOU n.º 48, de 09.03.2012, Seção 2, página 13)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 270, DE 8 DE MARÇO DE 2012**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor de Programa da Secretaria Executiva do MEC, Luiz Eduardo Rodrigues Alves, para a função de Secretário Executivo do Comitê Gestor da Preparação e da Implementação de Projetos de Cooperação Técnica e de Acordos de Empréstimos Internacionais do Ministério da Educação (CGCOP), conforme previsto na Portaria nº 4.060, de 10 de dezembro de 2004, bem como do Grupo Especial de Apoio Técnico (GSAT), conforme previsto no Art. 5º, do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Cultural, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), promulgado pelo Decreto nº 87.522, de 25 e agosto de 1982, sem prejuízo das funções que ora exerce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES**

***(Publicação no DOU n.º 48, de 09.03.2012, Seção 2, página 14)***